



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.874, DE 28 DE JANEIRO DE 2020

“Altera a redação do artigo 1º, da Lei 5.729, de 30 de outubro de 2018.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Artigo 1º, da Lei 5.729, de 30 de outubro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Avenida Ana Marangoni Padilha” a via pública que tem início na Rua Roupem Tilkian e prossegue pelo antigo leito da FEPASA ou R.F.F.S.A (Rede Ferroviária Federal S.A.) e/ou ainda quem venha a suceder, até a Rua Antônio Marangoni, no Bairro de Barão Ataliba Nogueira, conforme croqui anexado à presente Lei.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de janeiro de 2020.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**TACIANA HELENA STORARI GUIDETTI
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**